ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59 380 — Praça Des. Tomaz Salustino, 90 — C.G.C. 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1119, de 25 de agosto de 1989

Dispõe sobre o reajustamento dos vencimentos pagos pela Câmara Municipal de Currais Novos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 30% (Trinta por cento) sobre os valores vigentes os vencimentos, representação e salários pagos pela Câmara Municipal de Currais Novos.

Parágrafo Único - Fica assegurado o valor mínimo de NCz$ 160,00 (Cento e sessenta cruzados novos) para os vencimentos e salários referidos no caput deste artigo.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Suplementar até o montante de NCz$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos cruzados novos), para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1989.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 25 de agosto de 1989.

Mozar Dias de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Roberto Eduardo Nunes
SEC. M. ADMINISTRAÇÃO

A N E X O I

MATRIZ REMUNERATÓRIA

CB

NÍVEL / PADRÃO	I	II	III
A	160,00	160,00	160,00
B	164,63	177,33	191,28
C	206,64	223,56	251,45

A N E X O II

MATRIZ REMUNERATÓRIA

CT

NÍVEL / PADRÃO	I	II	III
D	160,00	166,66	187,18
E	220,84	252,65	279,66
F	312,84	351,91	383,35

A N E X O III

CARGOS DE PROVENTOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CC-2	ASSESSOR JURÍDICO CHEFE DE TESOURARIA CHEFE DE GABINETE	384,54	256,36	640,90

A N E X O IV

FUNÇÃO GRATIFICADA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	FG	65,00